PROJETO DE LEI Nº EM-005/2015

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, localizada no Bairro Icaraí.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte da Avenida Paraíso, no trecho compreendido entre a Rua Itararé e Rua Vera Cruz, quadras nº 010 e nº 014, no Bairro Icaraí, nesta cidade, correspondente a uma área total de1.500,00 m^2 (um mil e quinhentos metros quadrados), matrícula nº 52.666, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada destina-se a construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 005 /2015
Em 26 de janeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, dispõe sobre a desafetação de imóvel, de domínio do Município.

Justificamos a desafetação, tendo em vista que as áreas, ora desafetadas, destinam-se a construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, uma obra de alcance social.

Esclarecemos que o trânsito local não sofrerá nenhum impacto no seu fluxo normal, tendo em vista a existência de outras vias de circulação no próprio bairro, conforme Parecer Técnico de nº 323, de 16 de outubro de 2014, da Secretaria de Trânsito e Transportes; que não se opõe à desafetação.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal